

TRÁFICO DE PESSOAS E VIOLÊNCIAS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE DESIGUALDADE, GÊNERO E MIGRAÇÃO NÃO DOCUMENTADA DO BRASIL PARA A EUROPA NA CONTEMPORANEIDADE

Maria de Fátima Gomes de Lucena

Professora Titular aposentada da Universidade Federal de Pernambuco, desde 2019. Assistente Social e Socióloga. Doutora em Ciências Sociológicas (Universidad de La Habana - Cuba, 1996). Doutora em Ciências Sociais/Sociologia (Universidade Estadual de Campinas - Brasil, 2002). Pós-doutorado em Sociologia (Centre National de la Recherche Scientifique - CNRS/site Pouchet, Paris, França, 2006).

Maria Alice L. de Gouveia

Cineasta e jornalista. Mestre em Comunicação pelo PPGCOM-UFPE (2009). Doutora em Comunicação e Semiótica pela PUC-São Paulo (2016). Professora de Direção e Montagem no Curso de Cinema do Departamento de Artes e Comunicação da UFPE. Coordenadora do Projeto “Olhares sobre Lilith”. Dirigiu cinco curtas metragens, séries na TV Futura e na TV Brasil. Coordena o Projeto “Realizando em 1 Minuto”, com aulas gratuitas em comunidades de Pernambuco.

RESUMO

O presente artigo tematiza, dentre as diversas violências, a que advém das desigualdades sociais e do mercado sexual, da xenofobia e do sexismo, questão ainda hoje pouco abordada no que se refere a dados e estudo sobre a violência do tráfico de pessoas. A partir da análise dessa problemática, sugerem-se a atenção e o estudo destes casos de violência psíquica e física que aviltam os direitos humanos e necessitam ganhar visibilidade para a mudança dessa realidade.

Palavras-chave: desigualdade social; mercado sexual; tráfico de pessoas; sexismo; xenofobia.

ABSTRACT

This article thematizes, among the various violence, to which it comes from social inequalities and the sexual market, xenophobia and sexism, a question still little addressed today regarding data and study on the violence of trafficking in persons. From the analysis of this problem, the attention and study of these cases of psychic and physical violence that demean human rights and need to gain visibility to change this reality are suggested.

Keywords: social inequality; Sex market; trafficking in people; Sexism; xenophobia.

RESUMEN

Este artículo tematiza, entre las diversas violencia, a la que proviene de las desigualdades sociales y el mercado sexual, la xenofobia y el sexismo, una pregunta que sigue siendo poco abordada hoy con respecto a los datos y el estudio sobre la violencia de la trata de personas. A partir del análisis de este problema, se sugiere la atención y el estudio de estos casos de violencia psíquica y física que degradan los derechos humanos y necesitan ganar visibilidad para cambiar esta realidad.

Palabras clave: desigualdad social; Mercado sexual; tráfico en personas; Sexismo; xenofobia.

RÉSUMÉ

Cet article thématise, parmi les diverses violences, à laquelle il provient des inégalités sociales et du marché sexuel, de la xénophobie et du sexisme, une question encore peu abordée aujourd'hui concernant les données et l'étude sur la violence de la traite des personnes. D'après l'analyse de ce problème, l'attention et l'étude de ces cas de violence psychique et physique qui rabais-

sent les droits de l'homme et doivent gagner en visibilité pour changer cette réalité sont suggérées.

Mots-clés: inégalité sociale; Marché sexuel; trafic de personnes; Sexisme; xénophobie.

INTRODUÇÃO

O presente artigo trata da questão do tráfico de pessoas afetadas pelas desigualdades de âmbito social (e de gênero) e da migração não documentada do Brasil para a Europa na contemporaneidade como expressão de múltiplas violências. Em tempos de crise econômica e social na Europa contemporânea, observamos a expansão de situações de risco que trazem à tona as desigualdades que afetam milhões de seres humanos, aí incluídos migrantes brasileiros em situação de tráfico de pessoas e de migração não documentada. O conceito de desigualdade aqui utilizado é o que está conforme o definido na Lei Orgânica da Assistência Social do Brasil, que considera a situação de risco social como

[...] decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social [discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras] (BRASIL, 1993).

O interesse pelo tema do presente artigo decorre da participação na Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, expressa na atuação no Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco, Brasil, desde 2007, bem como na Comissão de Direitos Humanos Dom Helder, da Câmara da Universidade Federal de Pernambuco (Professora Maria de Fátima Gomes de Lucena), e também no ensino, na pesquisa e na extensão na Universidade Federal de Pernambuco, na área de estudos de gênero e violência (ambas as autoras). Por conseguinte, aborda o tema do tráfico de pessoas em sua articulação com as desigualdades sociais e a migração não documentada do Brasil para a Europa na contemporaneidade.

A ênfase é dada àquelas pessoas que estão em situação de tráfico/migração não documentada, tendo sido vítimas das redes criminosas do tráfico de pessoas nas rotas do Brasil para a Europa.

Graças a diversas parcerias em rede no Brasil e no exterior, em especial na Europa (França, Itália e Espanha), pudemos conhecer suas histórias e compreender melhor como se organiza o mercado sexual e seus tentáculos. Desse modo, o acesso a documentos, fontes bibliográficas e depoimentos de ex-vítimas, em parcerias com Organizações Não Governamentais e com o setor público no Brasil e nos três países europeus antes referidos, foi de importância relevante para tirar da invisibilidade as pessoas que sobreviveram à perversidade das máfias, grupos criminosos organizados e demais agentes do crime da chamada “escravidão contemporânea”. “Escravidão” essa que ainda demanda muitos estudos e pesquisas para que se tenham mais conhecimentos sobre como atuar no sentido de prevenir, dar assistência às vítimas e responsabilizar criminalmente seus(suas) autores(as), conforme está estabelecido na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Brasil e nos países citados. Ou seja, para objetivar o enfrentamento dessa perversa forma de desumanização/estranhamento.

DESENVOLVIMENTO

O tráfico de pessoas é uma das formas de estranhamento (desumanização) mais perversas e que está presente ao longo dos últimos cinco mil anos da história humana. Contemporaneamente, a violência do tráfico de pessoas faz-se cada vez mais presente diante do crescimento da desigualdade social planetária, desigualdade que repercute no fato de que, segundo a Organização das Nações Unidas, mesmo diante dos avanços significativos da ciência e da tecnologia, aproximadamente 3 bilhões de habitantes da Terra vivem abaixo da chamada linha de pobreza – renda menor do que 2 dólares *per capita* por dia. Estamos, então, falando de quase metade da população total da Terra, em 2014, em torno de 7 bilhões (ONU, 2014).

O agravamento da chamada “questão social” põe em vista a crise estrutural do capitalismo em sua etapa financeiro-monopolista, o que evi-

dentemente marca em profundidade as condições subjetivas/objetivas daqueles e daquelas que estão vivendo diante de violências múltiplas de classe social, de gênero, de raça/etnia, de geração e de orientação afetiva. Afinal, vivemos em tempos nos quais os 5% mais ricos habitantes da Terra têm renda 114 vezes superior à dos 5% mais pobres, de acordo com a ONU. Riqueza acumulada em poucas mãos e miséria em muitas são as faces da desigualdade social no século XXI — o século do conhecimento.

O capital sem eira nem beira exige a destruição dos resultados da crescente produção de bens e serviços mediatizados pelo desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Tal destruição deve garantir lucros através da artificial expansão da demanda, demanda essa que também aparece na eclosão de conflitos armados no Planeta, necessários à lucratividade do chamado complexo industrial militar — a economia da destruição.

Estamos falando de guerras — conflitos armados na África, na América Latina e no Oriente. Lutas pela posse de territórios e de riquezas que se acumulam nas mãos de redes criminosas que gerenciam atividades de tráfico de drogas, de armas e de pessoas. Lutas que recriam formas contemporâneas de escravidão/servidão humanas, constituindo viveiros de trabalhadores(as), daí a existência de espaços de aprisionamento daqueles(as) mais afetados pela desigualdade: crianças, adolescentes e adultos jovens, observando-se, cada vez mais, a violência contra jovens mulheres e homens, travestis e transexuais, armadilhas que escondem as diversas faces do tráfico humano contemporâneo: para fins de exploração sexual, de exploração do trabalho pelas vias de escravidão/servidão e com a finalidade da comercialização de órgãos e de tecidos humanos, entre outras.

No âmbito de nosso estudo, entenderemos o tráfico de pessoas com base no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças, de 2000 — o chamado Protocolo de Palermo —, do qual o Brasil é signatário. Assim sendo, o tráfico (interno e internacional) de pessoas é:

O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas recorrendo à ameaça ou uso de força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou à aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a prestação ou a remoção de órgãos (ONU, 2000).

Traficar, por conseguinte, tem origem na palavra italiana *traffico*, desde o século XVI, segundo Cunha (2007, p. 780). Juridicamente, de acordo com o Código Civil Brasileiro em vigor, “pessoa” refere-se ao início da vida civil e à personalidade civil (BRASIL, 2002). Ou seja, ao nascimento com vida e à capacidade de ter direitos e de contrair obrigações.

O crime de tráfico de pessoas objetivado pela ameaça, pelo uso da força ou por outras formas de coação (como rapto, fraude, engano, abuso de autoridade ou vulnerabilidade da vítima), de acordo com o já citado Protocolo de Palermo, ocorre mesmo que tenha havido o consentimento da vítima. No caso de criança recrutada, transportada, transferida, alojada ou acolhida para fins de exploração (mesmo que não tenha havido ameaça, uso da força ou outras formas de coação), entende-se juridicamente que tenha ocorrido o crime de tráfico de pessoas.

Assim sendo, apesar da existência de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil e na Europa, ainda observamos o fortalecimento de redes criminosas que lucram com o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, em situação de impunidade; impunidade essa que passa pela corrupção de agentes do Estado e do empresariado privado, detentores de poderes suficientes para tornar invisíveis os atos do tráfico de pessoas e seus tentáculos no mundo globalizado.

Concordamos com as seguintes argumentações sobre o Protocolo de Palermo, no sentido propositivo de criticar para que, em parcerias (redes

nacional/internacional), possamos enfrentar o tráfico de pessoas tendo como critério as demandas efetivas da sociedade a partir das contribuições do *Manual para Promotoras Legais Populares da Organização Internacional do Trabalho* — OIT (2009, p. 27-28):

Apesar da importância do Protocolo de Palermo como instrumento para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, algumas críticas são levantadas contra este documento. A primeira delas afirma que tal instrumento foi redigido apenas levando em consideração a situação de mulheres brancas da Europa Oriental, deixando de lado as especificidades de mulheres de outras raças e etnias que migram de outras regiões.

Uma outra crítica ao Protocolo de Palermo afirma que este traz implicitamente a repressão à prostituição, sem a preocupação de diferenciar a prostituição forçada daquela que é voluntária. E, por fim, afirma-se ainda que é dada maior ênfase às questões do crime organizado e menos ênfase às situações concretas de exploração e privação de liberdade que as vítimas de tráfico de pessoas vivenciam. Desse modo, algumas sugestões para que estas falhas do Protocolo de Palermo sejam superadas são as seguintes:

- A inclusão das situações caracterizadas como tráfico de pessoas em outros instrumentos internacionais ou nacionais que não prevejam o crime organizado nacional, fazendo uma adequação na legislação interna de cada país (caso não haja);
- A discussão da realidade do tráfico de pessoas a partir do contexto global, e não, somente do contexto das mulheres do Leste Europeu;
- O enfrentamento não deve ter como foco a prostituição, mas o crime de coerção, cerceamento da liberdade e trabalho forçado;
- O fortalecimento da cidadania dos migrantes, através da Convenção da OIT sobre os Trabalhadores Migrantes (nº 97, de 1949);
- A criação de um comitê de monitoramento, conforme já existe em todas as Convenções da ONU.

Sabemos que, enquanto houver demanda, haverá a oferta de pessoas reduzidas à condição de mercadoria a ser explorada em situações de traba-

lho forçado, de exploração sexual comercial e/ou que terão partes de seus corpos postas a serviço de transações perversas para o abastecimento do chamado “açougue humano”.

Traficantes de pessoas estão ferozmente à espreita de suas presas. Dissimulam, enganam, abusam da boa-fé de vítimas que acreditam em suas falsas promessas. Raptam, sequestram, mantêm pessoas em situação de cárcere privado, em cativeiros que são camuflados por meio de negócios de fachada (ilegais) e/ou legalizados. Lucram em lugares de exploração de jogos, bares, boates, restaurantes, motéis, hotéis, “promoção de atividades artísticas”, de atividades desportivas, agência de modelos, de emprego e de casamento. Retiram órgãos e tecidos humanos em hospitais de alta complexidade, clínicas médicas, centros de pesquisas, necrotérios e demais locais de atividades do que denominamos “indústria da beleza”/“indústria do turismo em saúde” — o complexo médico-industrial dos trustes da dor.

Usam e abusam das contribuições da alta tecnologia, dos avanços da genética, da expansão do conhecimento científico, lavando dinheiro do crime (dinheiro sujo) e estabelecendo relações promíscuas entre agentes estatais e privados. Operam em áreas de grande movimentação de dinheiro, onde buscam os meios para atuação de grupos criminosos a fim de aliciar as vítimas, recrutar, transportar, transferir, alojar, acolher, ameaçar, usar a força, coagir, raptar, sequestrar, fraudar, enganar, abusar, explorar sob a lógica racional da violência da classe social, de gênero, de raça/etnia, geracional e de orientação afetiva. Em suma, sob a égide do lucro, a todo custo e com mediações que apresentam a face cruel do horror e da barbárie sociopática. Barbárie que impõe a lei do silêncio, do medo e do terror.

As redes criminosas, portanto, são as chamadas “multinacionais da sombra”, que têm imenso poder no mundo globalizado e em profunda crise estrutural de sua “economia-cassino”. Assim, situações de destruição de economias inteiras passam a fazer parte de nosso cotidiano quase impotente. Em ritmo alucinante, vemos países caindo na bancarrota, e seus habitantes pagando o custo da crise com o sofrimento do desemprego crescen-

te, da perda de direitos no mundo do trabalho e demais perversões geradas nessa “era da incerteza”.

Mulheres jovens, crianças e adolescentes, travestis e transexuais são os alvos preferenciais das “multinacionais da sombra”, que obtêm elevados lucros por meio da exploração dessas pessoas no tráfico humano, quase sempre articulado ao de drogas e de armas, conforme já falamos. O mercado contemporâneo de escravas(os) e de servos(as) exige a degradação da vida e dos valores que humanizam: liberdade, dignidade, trabalho associado, cooperação, solidariedade e universalidade.

A desigualdade social planetária a que nos referimos também tem sua face brasileira. Aqui, na sétima economia mais rica da Terra (em 2015), nos envergonhamos de nossa condição de país que apresenta uma das mais elevadas desigualdades sociais do mundo: a quarta pior da América Latina. No meio de mais de 16 milhões de brasileiras(os) consideradas(os) miseráveis, o Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE — Censo Demográfico 2010 e IPEA, com dados da PNAD 2008 — divulgados em 2009) ajuda-nos a traçar o retrato da desigualdade social do Brasil. Nossa pobreza/miséria é majoritariamente negra e feminina, ou seja, tem as marcas das violências sexista e racista.

Ainda de acordo com as fontes citadas, a renda familiar no Brasil, por membro da família, correspondia a até um salário-mínimo para 56,3%. Das famílias avaliadas, 4,3% não apresentaram rendimento. Por sua vez, em 2001, a renda dos 20% mais ricos era 24,3 vezes maior do que a renda dos 20% mais pobres. Em 2009, a renda desses 20% mais ricos passou a ser 17,8 vezes maior do que a renda dos 20% mais pobres. Isto é, o índice de Ginni (onde 1 é a desigualdade máxima e 0 é a igualdade perfeita) era de 0,518 no Brasil de 2009.

A população negra (negros e pardos) ainda recebe menos do que a metade do rendimento dos brancos. Os dados apresentados, por conseguinte, nos levam a afirmar que os 10% dos mais ricos vivem com mais de 40% da renda nacional. Por sua vez, os 40% mais pobres sobrevivem com apenas 10% da renda nacional. Ou seja, esta sétima economia mais rica do

mundo, o Brasil, apresenta a violência estrutural de abrigar em seu território uma das maiores desigualdades sociais planetárias.

As mulheres — a maioria da população brasileira — e em especial as mulheres negras ainda são tratadas como cidadãs de segunda categoria apesar dos avanços na lei, advindos das lutas sociais dos movimentos de mulheres e feministas. Daí, ser mulher (e negra) representa um dos aspectos mais perversos da violência estrutural brasileira em pleno século XXI.

A partir das considerações feitas, poderemos entender melhor o que significa ser o “segundo sexo” (mulher) e trazer na pele o marcador social da negritude no Brasil de hoje, apesar dos avanços históricos das lutas sociais de mulheres e negros(as). O mesmo peso de ser “diferente” aplica-se a travestis e transgêneros. O poder branco, masculino e detentor da riqueza (marcadores sociais desde o século XVI) ainda está presente na realidade brasileira em pleno século XXI, a despeito da luta empreendida pelas mulheres e demais defensores(as) da lógica da igualdade na diferença.

Apesar do nosso crescimento econômico recente — o que nos coloca na contramão das demais economias em crise —, ainda observamos a existência de projetos individuais de mobilidade social do Brasil na direção de outros lugares do planeta. Sim, muitos(as) brasileiros(as) ainda sonham com o Eldorado Europeu, por exemplo. Muitos(as) deixam de levar em conta que, diante da crise na Europa, escasseiam por lá as oportunidades de emprego e de mobilidade social. Sobram, por conseguinte, violências como o racismo, a xenofobia e o sexismo, em especial para quem é considerado(a) “diferente”.

O capital sem fronteiras é livre para ir e vir. As pessoas tidas como “diferentes” não. Desse modo, os filtros discriminatórios fazem parte do controle de fronteiras na Europa varrida pelo desemprego e pela perda de direitos da classe trabalhadora, que se fazem crescentes hoje.

As políticas migratórias ditas “seletivas” barram quem é visto como “indesejável”. Daí os movimentos de agentes do Estado que deportam, expulsam e negam vistos ao sabor de critérios que mudam constantemente, negando acordos e tratados internacionais, e denotando que, na crise, a

solidariedade passa ao largo, é negada. E, assim, o direito humano de ir e vir — garantido no marco legal internacional — passa a ser letra morta para a maioria pobre do mundo desigual.

Nesse solo fértil de incertezas, abrem-se perspectivas para o lucro de redes criminosas que ampliam práticas de contrabando e de tráfico de pessoas. Em tempos de crise, as migrações (sazonais, circulares, por tempo restrito ou para sempre) alimentam o fluxo financeiro de redes internacionais de tráfico de pessoas, semeando situações de degradação e abandono daqueles e daquelas que compõem a Odisseia contemporânea nos quatro cantos do mundo.

Os relatos de agentes consulares e de embaixadas do Brasil na Europa, bem como de pessoas ligadas a Organizações Não Governamentais (ONGs) e a instituições de defesa de direitos humanos em geral indicam que nem sempre as ações de proteção de direitos de pessoas em situação de vítimas de tráfico são postas em prática. No caso de travestis e transexuais vítimas de tráfico de pessoas, por exemplo, existem fatores agravantes que potencializam a violência de quem é visto como “diferente”.

O TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL: TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM SITUAÇÃO DE TRÁFICO DE PESSOAS DO BRASIL PARA A EUROPA HOJE

Em primeiro lugar, faz-se necessário afirmar a impossibilidade de se confiar em dados estatísticos sobre o crime do tráfico de pessoas. Crime esse que, como os demais, é ampliado sob a proteção do medo, do terror e da lei do silêncio. Assim sendo, escolhemos o caminho metodológico do estudo qualitativo para o entendimento da questão, o que significa ir além dos dados mais visíveis do real, na busca da compreensão de crenças, valores e opiniões dos sujeitos de pesquisa estudados, direta e indiretamente, conforme já citamos.

Apesar dos avanços das lutas sociais contra a violência que estigmatiza quem está “fora da ordem” (heteronormativa, sexista, racista e detentora da riqueza em poucas mãos), ainda observamos que os nossos direitos

humanos não têm o caráter universal no Brasil do século XXI. O mesmo podemos observar na Europa em crise de hoje.

Preconceito, discriminação, intolerância são as múltiplas faces da opressão, do terror, do medo. Em suma, da violência, palavra que se origina do latim *vis* e que significa “o uso da força” (LUCENA, 2010).

Ser travesti e transexual é estar associado ao “diferente”, que carrega em si a impureza, a imoralidade e que precisa ser descartado e/ou “curado de seus vícios” em nome da sociedade heteronormativa que determina as regras de “normalidade/anormalidade sociais”. Iguais em nossa humanidade, semelhantes porque nos encontramos na particularidade, e singulares porque somos seres únicos/indivíduos indivisíveis.

Isso parece complicado? É, afinal estamos diante da nossa complexidade. Complexidade esta que implica diversidade. Diversidade vem do latim *diversitate* e significa a qualidade do que é diverso, diferente, dessemelhante, variado. “Sair do armário” significa também ser colocado(a) em prateleiras de uma “estante classificatória” que delimita socialmente o lugar de quem não corresponde ao que é tido como “normal”, pois “normal” é ser homem ou mulher — a normatividade binária do masculino/feminino e heterossexual. Estantes, prateleiras, armários lembram classificação. Muitas dessas tentativas de redução da complexidade do ser humano levam ao preconceito, à discriminação.

Pré-conceito/preconceito, palavras que se referem a ideias concebidas previamente antes de se conhecer algo mais profundo sobre um fato; portanto, com base na mera aparência e sem articulação com a essência. Preconceito que determina lugares sócio-históricos e congela em figuras estáticas aquilo que é construção social. Ou seja, que tem raízes na normatividade da supremacia masculina, heterossexual, branca e detentora dos signos de poder e de riqueza econômica.

Preconceito que aparece por trás de palavras, conceitos, abstrações. Como exemplificam a “estante” e suas “prateleiras”, a seguir:

1. Mulheres heterossexuais
2. Homens heterossexuais
3. Homens homossexuais (gays)
4. Mulheres homossexuais (lésbicas)
5. Homens bissexuais
6. Mulheres bissexuais
7. Os travestis
8. As travestis
9. Os cross-dressers
10. As cross-dressers
11. Os transexuais
12. As transexuais
13. Intersexos
14. Pansexuais

As “prateleiras” aqui apresentadas estão à espera de mais classificações para a “organização” daquilo que entendemos por sexualidade e relacionamento afetivo-sexual. Somos seres complexos, como já afirmamos, e precisamos nos sentir por inteiro. Daí a necessidade que temos de adequar nosso corpo/mente ao que entendemos por nosso pertencimento à identidade de gênero. Isto é, nosso sentimento interior em paz com nossa sexualidade, para além dos aspectos genéticos, hormonais, sócio-históricos. No entanto, vivemos em uma sociedade heteronormativa, sexista e socialmente desigual.

Assim, ficamos à mercê das instituições sociais (família, escola, saúde, justiça, religiosas etc.) que normatizam o corpo biológico como fundante da sexualidade. O que obviamente secundariza (e fragmenta) os aspectos profundamente relevantes das identidades genital e de gênero, e da orientação afetivo-sexual — em sua diversidade intrínseca.

O psicanalista Contardo Calligaris (2012), em seu artigo “Homens ou Mulheres?”, busca compreender a diversidade complexa de nossa humana forma de ser:

“*Cross-dresser*” é quem gosta de se vestir com roupas do outro sexo — ocasionalmente ou [...] o tempo inteiro. Isso não implica uma preferência sexual específica. Muitos “cross-dressers” masculinos desejam só mulheres. Outros se mantêm castos, porque seu único prazer está no fato de habitar, por assim dizer, a pele do outro gênero. “Travesti” implica uma transformação do corpo (hormônios, implantes) e a presença de uma fantasia sexual, que é diferente para cada um, mas na qual a “ambiguidade” do travesti funciona como um fetiche (para ele mesmo e para os outros). Ser “transgênero” ou “transexual” significa ter a clara sensação de que seu corpo é inconciliável com seu sentimento profundo de identidade: você nasceu num corpo errado, que você odeia, sobretudo a partir da puberdade, quando ele desenvolve seus atributos de gênero.

Pelo exposto, podemos afirmar que ser “trans” significa transitar entre diferentes situações do viver. Daí as denominações de travestis, transexuais e transgêneros. Transexuais buscam efetivamente tornar adequado, corporalmente falando, o que já existe em sua psique. Isso significa que buscam modificar de forma cirúrgica e hormonal sua condição de sexo biológico-social.

No Brasil, a luta para romper com a invisibilidade, com a indiferença e com a violência do preconceito tornou possível vários movimentos na sociedade. Ao longo dos anos, em especial com as grandes transformações ocorridas nos anos 1960, estamos testemunhando alguns avanços no campo dos direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis (LGBT).

Em 5 de junho de 2008, em Brasília, por ocasião da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, as políticas públicas para a afirmação dos direitos constitucionais foram amplamente

defendidas. Em dezembro de 2011, foi convocada a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, outra iniciativa a favor da causa dos direitos da população LGBT brasileira.

TRÁFICO DE PESSOAS, DESIGUALDADE SOCIAL E MIGRAÇÃO NÃO DOCUMENTADA

Apesar dos avanços alcançados no marco legal, conforme nos referimos, muito resta a ser feito, o que também nos faz pensar no caso europeu, espaço de direitos amplamente conquistados, mas que nem sempre se aplicam a quem é considerado como “extracomunitário”, “estrangeiro”, “diferente”. Ou seja, ainda gritam as forças do passado das antigas metrópoles coloniais.

No espectro do passado, as contradições alimentam o poder de grupos poderosos. As redes de tráfico criam armadilhas para adultos jovens (e como já dissemos, para crianças e adolescentes) que, ao chegarem aos países de destino, são forçados a entregar passaportes, sofrendo confinamentos/isolamentos e a violência da presença constante de seguranças/guardas armados. Assim, muitas mulheres e homens jovens, travestis e transgêneros são transformadas(os) em vítimas do trabalho forçado, em condição de servidão por dívida e, por conseguinte, assemelhadas(os) a escravas(os) em pleno século XXI.

Compõem o que denominamos “viveiros de trabalhadoras(es) do sexo”, descartáveis, exploradas(os) noite e dia e sendo violentamente alvos do consumo predatório de seus corpos/mentes.

As brasileiras, vistas como exóticas, eróticas e como aquelas que “topam tudo” e que “sempre dão um jeitinho...”, alimentam as fantasias da clientela dos “prazeres da noite” em terras estrangeiras. Fazem sucesso na Europa que nem sempre aparece nos cartões-postais.

Aqui cabe um exemplo de como a história de uma mulher pobre do interior do Nordeste do Brasil pode representar o universo de tantas outras que tiveram como horizonte a migração para o chamado Primeiro Mundo.

Trata-se de Hermilla, a protagonista do filme *O céu de Suely* (2006), do diretor brasileiro Karim Aïnouz. Segundo o filme de Karim Aïnouz, *O céu de Suely* conta a história de Hermilla, uma moça pobre que, sozinha, volta a Iguatu, sua cidade natal, um lugar perdido no interior do Ceará, carregando um menino no braço e ideais românticos após um breve tempo vivendo em São Paulo. De volta, ela espera a chegada do marido que deve reencontrá-la, marido esse que nunca chega. Na falta de trabalho e dinheiro, Hermilla tenta reinventar sua vida, movida pelo sonho de ir embora para o lugar mais “longe possível”.

No interior de Iguatu, uma região aparentemente desértica, tórrida e marcada pela escassez, Hermilla deseja autonomia, liberdade, um desejo motivado pela falta, que faz com que a protagonista, diante da pobreza extrema, decida vender seu corpo numa rifa. Uma noite no paraíso com a moça de cabelo “metade louro, metade ruim”. Para vencer a falta de dinheiro, Hermilla embala seu corpo como quem embala um fetiche barato, atribuindo-lhe um valor de uso disfarçado sob o rótulo de Suely.

O céu de Suely é uma história aparentemente banal que se torna singular exatamente porque constrói uma mulher que renuncia a sua invisibilidade e pobreza, negando uma esperada posição de vítima. Nesse sentido, o filme recorta uma realidade muito cara ao Nordeste do Brasil, amplificando um protagonismo feminino, fenômeno que timidamente surge entre as populações mais pobres. Um feminino tido como oposto de uma matriz masculina, carregado de alteridade, enigmático e sempre recluso à esfera doméstica, que vem dando origem a um feminino em construção. Assim, papéis historicamente determinados como masculinos ou femininos acabam se imbricando, dando origem a novas representações sociais, a novas formas de se afirmar como sujeito.

Em *O céu de Suely*, o realismo é reforçado por uma estratégia muito interessante do diretor, que preserva o primeiro nome dos atores nos personagens. Dessa forma, Hermilla (Hermilla Guedes), João (João Miguel), Maria (Maria Medeiros), entre outros atores/personagens que também vêm do interior do Nordeste do Brasil, emprestam seus nomes reais à fic-

ção na busca por um realismo que lhes é imanente: o drama de uma moça imatura, vestida como adolescente, transformada em uma mulher capaz de se transformar, de dar a volta por cima num mundo ainda profundamente espelhado na figura do homem. Dessa forma, o filme contribui para desconstruir os discursos que legitimam a figura masculina como sinônimo de poder.

A esse propósito, Elizabeth Badinter discorre sobre a construção da alteridade feminina dentro da estrutura patriarcal, na citação que se segue:

Toda estrutura social nasce do pai, convertendo-se no poder dos governantes. Esse processo faz com que, gradativamente, as mulheres assumam o status de bens, fazendo com que a sociedade patriarcal se caracterize pelo estrito controle da sexualidade feminina (BADINTER, 1985, p. 95).

O céu de Suely é um filme que, em muitos aspectos, nega a permanência de um sistema binário de divisão sexual instaurado pelo sistema patriarcal, que motivou o movimento feminista a dividir e adjetivar o universo em polos opostos; o masculino — dominador, e o feminino — dominado. Como consequência, esse discurso antagônico persiste, até hoje, na base das teorias que procuram analisar a representação feminina no cinema narrativo, a teoria feminista do cinema, que se utiliza em grande parte do discurso psicanalítico de base edipiana. “De fato, entender a mulher como existindo na ordem metafísica do ser é compreendê-la como aquilo que já está feito, idêntica a si mesma, estática” (BUTLER, 2003, p. 153).

Nesse sentido, é importante entender o conceito de gênero não como um objeto, uma substância, mas como uma categoria construída historicamente, que se utiliza do sexo biológico como unidade pré-discursiva. A construção do gênero está baseada na oposição entre o masculino e o feminino, que legitima as diferenças a partir do Complexo de Édipo, um fenômeno particular às sociedades patriarcais, existente na humanidade há mais de 10 mil anos. Essa construção binária, antagônica é fortemente criticada pelo pensamento feminista contemporâneo.

A crítica feminista também deve compreender como a categoria das mulheres, o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais busca emancipação [...] É minha sugestão que as supostas universalidades e unidade do sujeito do feminismo são de fato minadas pelas restrições do discurso representacional em que funcionam. [...] O corpo aparece como um meio passivo sob o qual se inscrevem significados culturais, ou, então, como instrumento pelo qual uma vontade de apropriação ou interpretação determina o significado cultural por si mesma (BUTLER, 2003, p. 19-27).

A personagem Hermilla, nesse cenário composto pela falta de dinheiro, sintetiza um feminino carregado de signos que se movimenta, se transforma, resiste em permanecer esmaecido. E essa vontade de potência da personagem é motivada pela falta material, pelo desejo de mudança que se manifesta na simplicidade e no supostamente banal da vida cotidiana, onde o particular desvela o coletivo, num movimento de não condicionamento, de devir. Hermilla é o símbolo de novas subjetividades que se formam, fragmentadas, contraditórias, mas certamente múltiplas, tecidas a partir da ignorância, do atraso, do desejo, num jogo duplo de conformismo e resistência.

A partir do exposto, e como bem exemplifica a condição de desigualdade social da personagem Hermilla, do filme *O céu de Suely* aqui referido, o sexismo e a xenofobia articulam-se com a construção da imagem de lascívia e submissão feminina que retrata a mulher brasileira, em nosso país e no exterior.

Acrescentamos também que estas mesmas imagens de lascívia e de submissão aplicam-se a travestis e a transgêneros em situação de tráfico de pessoas e/ou de migração não documentada na Europa de hoje.

Sexismo e xenofobia são fundamentos dessa forma violenta de construção da imagem de lascívia e submissão feminina que retrata a mulher brasileira no exterior, e de travestis e de transgêneros, conforme acrescentamos. Daí os estereótipos da “mulata para exportação” de que, tal qual

a “Geni” da canção de Chico Buarque “Geni e o Zepelim” (HOLLANDA, 1979), é feita para apanhar, boa de cuspir, a que dá para qualquer um porque é “maldita”, malfalada...

Situações e visões semelhantes também rondam travestis e transgêneros *made in Brazil*, vítimas de exploração sexual no chamado mercado sexual internacional. Vale salientar que explorar sexualmente vai além da prostituição, uma vez que também engloba a exploração sexual na atividade turística, a pornografia e o próprio crime de traficar pessoas com a finalidade de explorá-las sexualmente e lucrar com isso.

Há situações em que as vítimas são intimidadas e, por isso mesmo, têm muito medo de fazer denúncias sobre sua condição de exploradas. Além das estratégias de intimidação pela força das armas, das ameaças de morte própria e de familiares, há casos de vítimas que têm/tiveram laços de amizade e de dependência afetiva fortes com os(as) aliciadores(as). Convém ressaltar que agentes aliciadores também podem ser pessoas ligadas às redes de tráfico que estão próximas de suas vítimas. Podem ser vizinhos(as), familiares e/ou figuras tidas como “protetoras” e facilitadoras de um futuro mais promissor.

Em muitas situações, por razões religiosas, as vítimas são levadas a obedecer a seus(suas) amos(as). Desse modo, caem nas garras de exímios(as) manipuladores(as) das crenças e tabus que mantêm as vítimas aterrorizadas com o poder do sobrenatural. Isso é comum entre pessoas traficadas sob o comando de figuras representativas de religiões e cultos que pregam a obediência cega. Assim, reduzem a capacidade de defesa daquelas pessoas mais crédulas e que estão sob a ameaça de castigos caso não obedeçam às regras de cunho religioso.

O adoecimento e a morte de pessoas traficadas advêm dos maus-tratos, das pressões de todo tipo, das torturas, das longas jornadas de trabalho, das obrigações de ceder aos desejos da clientela (o que gera múltiplas vulnerabilidades: ao sexo desprotegido, a doenças sexualmente transmissíveis, às dependências de todos os tipos etc.). Muitas se suicidam ou são assassinadas, em especial quando não mais cumprem as leis

que regem o mundo criminoso da rede de tráfico: a lei do silêncio e a da obediência total.

É fundamental levar em conta que as vítimas, em geral, sob falsas promessas de aliciadores(as), viajam de boa-fé, isto é, somente têm consciência de que foram trapaceadas quando chegam ao destino final no exterior. Muitas delas ainda conservam a esperança de encontrar alguém solidário que possa tirá-las da armadilha do tráfico de pessoas: um cliente, uma cliente, qualquer ser humano que reconheça sua vulnerabilidade socioeconômica e psicológica.

Adoececer significa não estar de acordo com a demanda por corpos variados, exóticos, jovens e que estejam disponíveis para as múltiplas formas de exercício da sexualidade, e isso implica se submeter a comportamentos perversos e, portanto, degradantes. Quem adocece, por conseguinte, precisa ser descartado(a) e rapidamente substituído(a) por “carne fresca”. E, nesse mundo desumanizado, como canta Elza Soares em “A carne”: “a carne mais barata do mercado é a carne negra”! E tenra, e jovem!

O mercado sexual é regido pelos ditames do lucro do tráfico de pessoas, articula-se com o tráfico de drogas e de armas e envolve uma complexa gama de divisão do trabalho, em escala nacional/internacional. Por isso mesmo, representa no tempo presente uma das possibilidades mais lucrativas de exploração de seres humanos no planeta. Logo, é agente de violências poderoso e muitas vezes invisível, o que contribui para que o tráfico de pessoas ainda seja pouco estudado e divulgado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas considerações feitas sobre a questão da desigualdade social e da migração não documentada do Brasil para a Europa, a partir da violência do tráfico de pessoas hoje, podemos afirmar que tais violências atingem majoritariamente aqueles(as) que trazem nos corpos os marcadores sociais da desigualdade: a cor da pele negra, a visão de subalternidade de mulheres jovens, crianças, adolescentes e, sobretudo, da “diferença” da população de travestis e transgêneros. “Diferença” essa que simboliza o

estigma vivenciado por quem desafia o poder da heteronormatividade que se diz representativa do humano universal.

Cinco letras — LBTT — compõem as cores do arco-íris, símbolo da diversidade do afeto humano, das múltiplas expressões de nossas singularidades. Gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros, portanto, “saem do armário” e exigem direitos de igualdade na diferença. Humanos direitos perante a Constituição Brasileira de 1988, em vigor, na busca de afirmação — na palavra e no gesto — de que somos todas(os) iguais diante da lei, tendo direito à liberdade, dignidade e individualidade.

A negação da violência do preconceito e da discriminação tem o aval, desde os anos 1970, de instituições como a Associação Americana de Psiquiatria, Associação Americana de Psicologia, Associação Brasileira de Psiquiatria, Conselho Federal de Psicologia Brasileiro e Organização Mundial da Saúde (OMS).

A contribuição das Ciências da Saúde vem nos ajudar a entender que, quando buscamos as origens da homossexualidade, por exemplo, avançamos em algumas questões. A chamada “orientação sexual” não tem origem genética, tampouco está associada à existência de eventos traumáticos na infância, tidos como possíveis responsáveis pela futura orientação homossexual.

Conforme o psicanalista Contardo Calligaris,

[...] Em suma, nossas orientações sexuais são misturas singulares e únicas de fantasias, situações, palavras e preferências quanto ao sexo dos parceiros. Afirmar que nossas orientações são “escolhas” não significa que as adotemos como um prato no cardápio (carne ou peixe?). Certo, a orientação sexual pode mudar no decorrer de uma vida, mas, a cada instante, ela é uma parte irrenunciável do que define um sujeito. É uma “escolha” neste sentido: ela é imposta a cada um por seu corpo e por sua história, nunca pela vontade abstrata de um legislador (CALLIGARIS, 2004).

Assim, a orientação sexual direciona a atração físico-psíquica em múltiplas expressões, dentre elas, a atração entre pessoas do mesmo sexo (homossexual), do sexo oposto (heterossexual) e de ambos os sexos (bissexual).

A clientela do mercado sexual é também composta por pessoas que têm diferentes orientações sexuais/afetivas e que pagam para a realização de suas práticas hedonistas, mesmo sabendo que estão contribuindo para a exploração comercial de vítimas do perverso mundo do tráfico de pessoas.

A palavra *pornografia* tem origem no grego *egislação*, que significa “escritos sobre prostitutas”, passando mais tarde a se referir ao que se relacionava a práticas sexuais sem amor. Daí também significar obscenidades, coisas proibidas que são olhadas pelo “buraco da fechadura”, apesar da censura e da repressão.

Aliás, convém lembrar que 30.000 anos antes de Cristo, a sexualidade estava vinculada ao culto da natureza e dos deuses e deusas, conforme atestam vários achados arqueológicos na África, nas Américas e na Oceania, além de na Europa. Na Índia, no século II depois de Cristo, foi divulgado o tratado *Kama Sutra*, no qual se considerava o sexo como algo divino e que expressava a liberdade sexual de forma positiva.

A luxúria, no entanto, foi criminalizada na Idade Média, recebendo a perseguição da Inquisição, que proibiria a nudez e o sexo sob o “argumento” da tortura em praça pública para quem transgredisse a lei católica. Apesar do discurso antiluxúria, eram reconhecidas muitas práticas de orgias nos mosteiros e conventos, incluindo a pedofilia.

O moralismo da Igreja Católica encontrou resistências durante o Renascimento, e, mais adiante, no século XVIII, surgiram vários clubes e associações que reuniam mulheres e homens tidos como “libertinos”, adoradores do sexo pelo sexo e que questionavam também o Velho Regime. Dentre eles, destacou-se o Marquês de Sade — que promoveu o que hoje denominamos de *sadismo*, ou seja, a violência da sexualidade por meio do estupro, da flagelação e de outras múltiplas formas de tortura.

Contemporaneamente, o mercado sexual é nutrido pelo desejo e pela propaganda, sob o uso de poderosas estratégias de manipulação e domesticação para obtenção de lucros, em escala globalizada. Qual seria, então, o verdadeiro número de vítimas desse comércio de seres humanos no mundo hoje? Sabemos que quantificar esse tipo de violência é muito difícil. No entanto, algumas tentativas indicam que, por exemplo, a partir da publicação em 2005 do Relatório *Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado*, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estimou em cerca de 2,4 milhões o número de pessoas no mundo que foram traficadas para serem submetidas a trabalhos forçados. A OIT calcula que 43% dessas vítimas sejam subjugadas para exploração sexual e 32% para exploração econômica — as restantes (25%) são traficadas para uma combinação dessas formas ou por razões indeterminadas.

As migrações internacionais e as que ocorrem no Brasil (internas) necessitam ser estudadas com maior frequência e com a devida profundidade. A objetivação das políticas públicas para o enfrentamento da violência do tráfico de pessoas em rede cooperativa Brasil-Europa, por sua vez, demanda estudos e pesquisas permanentes. A rota Brasil-Europa, por exemplo, é ainda pouco pesquisada no que se refere à situação de travestis e transexuais, gente que tem a marca social da “diferença” no negativo, apesar da grande contribuição de grupos universitários de pesquisas brasileiros, como o VIOLES-UnB e o PAGU-Unicamp, por exemplo.

Ao lado das populações indígenas, dos contingentes de negros e de negras brasileiros, encontramos levas de latino-americanos(as), da Bolívia, Paraguai, Peru etc., ondas que fogem da miséria do Haiti e que se misturam a outros seres humanos que partem da Ásia e da África. Da África, pessoas vindas da Nigéria. Da Ásia, gente da China e da Coreia, conforme dados do Ministério da Justiça brasileiro em 2012.

Em comum, há a condição de pertencerem aos imensos viveiros de trabalhadores(as) invisíveis — ou não tanto — que produzem a riqueza nos setores dinâmicos da economia capitalista monopolista-financeira globalizada e cada vez mais afundada em sua crise estrutural. Crise que cospe gente, que desumaniza e que recria novas e perversas formas de violência

xenófoba, racista e misógino-sexista. Violência que está cada vez mais visível na Europa contemporânea e plena de contradições entre intenção e gesto no que se refere aos direitos humanos na universalidade, particularidade e singularidade.

REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

_____. **Código Civil**. 53. Ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. **I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília, 2008.

_____. **II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT**. Brasília, 2011.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 ago. 2013.

_____. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social**. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/egislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%206.347-2008?OpenDocument. Acesso em: 23 ago. 2013.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALLIGARIS, Contardo. De novo, sobre a cura da homossexualidade. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 14 out. 2004.

CALLIGARIS, Contardo. Homens ou mulheres? **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 2 fev. 2012.

CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2007.

HOLLANDA, Chico Buarque. **Geni e o Zepelim**. Rio de Janeiro: PolyGram, 1979.

IBGE. **Portal do IBGE**. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 12 ago. 2014.

IPEA. **IPEA**. Disponível em: <http://http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 12 ago. 2014.

LUCENA, Maria de Fátima Gomes de. **Saúde, gênero e violência**: um estudo comparativo Brasil/França sobre a saúde da mulher negra. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010.

OIT. **Manual para Promotoras Legais Populares da Organização Internacional do Trabalho**. OIT, 2009.

ONU. **Alto Comissariado da ONU (ACNUR)/Relatório Tendências Globais**, 2010.

ONU. **Protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças**. Palermo, 15 nov. 2000.

SOARES, Elza. A carne. **Do Cóccix até o Pescoço**. Composição de Seu Jorge, Marcelo Yuca e Wilson Capellette. Maianga, 2002.